



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL
MESTRADO, BIÊNIO 2022/2024**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de até 06 (seis) vagas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo de Seleção objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa, bem como ao perfil de suas Linhas de Pesquisa e Linhas de Orientação, respeitando ainda a totalidade e distribuição da oferta de vagas pelas linhas.
- b) O Curso de Mestrado do PPGPsi/UFDPAr, com Área de Concentração em Psicologia, está estruturado em duas Linhas de Pesquisa, a saber:

Linhas de Pesquisa	Orientadores
Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos	Ana Raquel de Oliveira
	Emerson Diógenes de Medeiros
	Fauston Negreiros
	Ludgleydson Fernandes de Araújo
	Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros
	Raquel Pereira Belo
Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação	Sandra Elisa de Assis Freire
	Antônio Vladimir Félix da Silva
	Carla Fernanda de Lima
	Guilherme Augusto Souza Prado
	João Paulo Sales Macedo
	Lana Veras de Carvalho
Shara Jane Holanda Costa Adad	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

c) A seleção, cujo cronograma é apresentado no Anexo 2, objetiva o preenchimento de até seis (seis) vagas para o PPGPsi/UFDPar, sendo 01 (uma) dessas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) conforme a Resolução nº 236/13-CEPEX da UFPI, instituição tutora da UFDPar); 01 (uma) vaga para negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - e indígenas, e 01 (uma) vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PIPD), atentando que as vagas não preenchidas nesses âmbitos serão remanejadas para ampla concorrência. Destaca-se que pessoas com deficiência, negros e indígenas concorrem concomitantemente com as vagas da ampla concorrência no mesmo processo seletivo (Resolução 98/2021 CEPEX).

d) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração conforme Resolução 98/2021-CEPEX, (Anexo 12) precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

e) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial conforme Resolução 98/2021-CEPEX (Anexo 11). Porém, será dispensado(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação (conforme Art. 7º e 8º da Resolução 98/2021-CEPEX).

f) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Igualmente, se faz obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena conforme Resolução 98/2021-CEPEX (Anexo 11). Os atos que constituem o processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos, entre outros) podem ser praticados pelos candidatos e/ou por procuradores formalmente constituídos (conforme Art. 5º e 6º da Resolução 98/2021-CEPEX).

g) O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pela coordenação do PPGPsi/UFDPar, com representante de cada uma das Linhas de Pesquisa, quando houverem vagas destinadas para as duas linhas, sendo estas constituídas por docentes do PPGPsi, podendo contar, opcionalmente, com docentes de outros Programas stricto sensu da UFDPar, aprovados pelo Colegiado do Programa.

h) O Processo de Seleção para o Mestrado inclui três etapas, a saber: 1ª Etapa - avaliação do projeto (eliminatória); 2ª Etapa - defesa e arguição virtual do projeto de dissertação (eliminatória); 3ª Etapa – análise do currículo (classificatória).

1.1 Da distribuição de vagas

a) As vagas disponíveis serão ofertadas exclusivamente dentro de cada linha de pesquisa (Anexo 1). Portanto, cada candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa e indicar o orientador pretendido no requerimento de inscrição (Anexo 3), que obrigatoriamente deverá estar preenchido com tais informações. Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo, em caso de aprovação do candidato. Quando isso não for possível, o candidato aprovado deverá aceitar redirecionar seu projeto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

pesquisa aos temas de interesse de estudo de outro orientador da mesma linha de pesquisa, respeitando a ordem de classificação.

- b) Salienta-se que a disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do país, reconhecida pelo MEC.

2.3 As inscrições serão realizadas na página do PPGPsi, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpsi>), no período de 25/04/2022 a 13/05/2022, ressalta-se que uma cópia digital do projeto de pesquisa em formato PDF deverá ser anexada nesta página. Após a inscrição no SIGAA, a documentação exigida no item 2.4 e o comprovante de inscrição deverão ser digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, OBRIGATORIAMENTE no formato PDF** (tamanho máximo 1mb), legível e sem rasuras, e enviados, **até 23h59min** do dia **13/05/2022**, para o e-mail: selecaomestradoppgpsi@ufpi.edu.br. É importante que o (a) candidato (a) certifique-se de que todos os documentos e as comprovações estejam anexados corretamente, em um único arquivo, em formato PDF. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com a palavra **DOCUMENTAÇÃO SELEÇÃO MESTRADO 2022.2**, e no corpo do e-mail, o (a) candidato (a) deverá informar o número de inscrição e linha pesquisa. Ressalta-se que não há possibilidade de envio de documentação posterior.

2.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- a) Uma fotografia 3x4 recente;
- b) Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido ao Coordenador do PPGPsi e ficha de inscrição (Anexos 3 e 4, respectivamente);
- c) Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA após a inscrição *on-line*;
- d) Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- e) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Formação/Bacharelado/Licenciado), ou Declaração de Conclusão do último semestre de Curso de Graduação expedida pela Coordenação do Curso correspondente (ou de Previsão de Colação de Grau anterior à matrícula institucional do PPGPsi);
- f) Declaração de aceitação das normas do PPGPsi (Anexo 5);
- g) Projeto de pesquisa deve conter: título, indicação de linha de pesquisa e o professor-orientador pretendido, resumo, introdução (tema/delimitação do problema de pesquisa/justificativa), fundamentação teórica, objetivos, metodologia, cronograma e referências (Anexo 6). O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço 2,0, margens: 2,5 centímetros todos os lados, fonte Times New Roman, tamanho 12, formato tamanho A4, com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, desconsiderando-se a folha de rosto; **anonimato**: nome do autor não deve constar em nenhuma folha do referido documento;
- h) Para candidatos(as) do PIPD, laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças). Conforme o art. 7 e 8 da Resolução 98/21 CEPEX, já assinalado no item “1. d)” do presente edital.
- i) Para candidatos(as) autodeclarados negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição. Conforme o art. 4 da Resolução 98/21 CEPEX, já assinalado no item “1. e)” do presente edital.
- j) Para candidatos(as) indígenas deve-se entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Conforme o art. 5 e 6 da Resolução 98/21 CEPEX, já assinalado no item “1. f)” do presente edital.

2.5 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.4 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

2.6 Depois de efetivado o pedido de inscrição não será permitido complementação da documentação exigida no item 2.4.

2.7 Os candidatos que possuem alguma deficiência devem comunicar à Coordenação do PPGPsi, no ato da inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da defesa e arguição virtual do projeto.

2.8 O PPGPsi não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela Comissão de Seleção de que a documentação atende todas as exigências deste Edital. A homologação da inscrição será divulgada no dia 16/05/2022 na página do PPGPsi no SIGAA.

3.2 Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos **até às 23h59min** do dia 17/05/2022. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail selecaoestradoppgpsi@ufpi.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 02/2022 – PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.

3.3 A publicação das inscrições homologadas após recurso será realizada na página do PPGPsi no SIGAA, até o dia 20/05/2022.

3.4 O Processo de seleção propriamente dito será desenvolvido em 03 (três) etapas: avaliação do projeto, defesa do projeto e arguição pela Comissão de Avaliação, composta por docentes do quadro do programa em ambiente virtual e análise de currículo.

3.4.1 AVALIAÇÃO DO PROJETO (1ª etapa - eliminatória)

a) A avaliação do projeto terá caráter eliminatório, e este deverá ser anexado no ato da inscrição. O Resultado será divulgado no dia 30/05/2022 (a partir das 12:00h) na página do PPGPsi no SIGAA;

b) A identificação nominal no Projeto de Pesquisa implicará na **desclassificação** do (a) candidato(a);

c) O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço 2,0, fonte Times New Roman, tamanho 12, formato tamanho A4, com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, desconsiderando-se a folha de rosto;

d) **Anonimato do projeto de pesquisa:** nome do autor não deve constar em nenhuma folha do referido documento;

e) Para cada projeto de pesquisa será atribuída nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

f) A avaliação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), será feita pela banca examinadora de cada Linha. A pontuação mínima exigida no projeto de pesquisa é nota 7,0 (sete), estando **reprovado** o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete);

g) Serão desclassificados os projetos de pesquisa que não estejam no âmbito das discussões travadas nas linhas de pesquisa.

h) Recursos referente à Etapa I serão recebidos **até às 23h59min** do dia 31/05/2022. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail selecaoestradoppgpsi@ufpi.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 02/2022 – PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

i) A publicação do resultado desta etapa após recurso será realizada na página do PPGPsi no SIGAA, até o dia 04/06/2022.

3.4.2 O Projeto de Dissertação para o mestrado, cuja cópia deverá ter sido anexada no ato da inscrição do candidato, será avaliado tendo como condição a relação de pertinência da temática de estudo com a área da Psicologia e a Linha de Orientação à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores que integram a mesma. O Projeto será avaliado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração os critérios que constam no Anexo 7.

3.4.3 DEFESA E ARGUIÇÃO VIRTUAL DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO (2ª etapa - eliminatória)

a) Os (as) candidatos(as) da seleção de Mestrado, aprovados(as) na Etapa I, participarão da Etapa II (defesa do projeto e arguição pela Comissão de Avaliação) que é de caráter eliminatório e será realizada por 03 (três) docentes do quadro do programa, no período de 07/06/2022 a 14/06/2022, através de plataforma virtual Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado até 12 horas antes do início dessa etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpsi>).

b) Será necessário que os candidatos acessem a plataforma no horário e data marcada e devem permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (de preferência, notebook) ligada.

c) A defesa e arguição virtual do projeto do (a) candidato (a) será realizada em até 30 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita, conforme data especificada no cronograma deste edital, sendo 15min para defesa e 15min para arguição. Devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à área de concentração do mestrado e à linha de pesquisa indicada no projeto avaliado na Etapa I.

d) Para aprovação na defesa e arguição virtual do projeto de pesquisa é exigida nota maior ou igual a 7,0 (sete), sendo **desclassificado** (a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independente da sua aprovação na etapa anterior.

e) O (a) candidato (a) que não se apresentar à sessão remota, no dia e horário definidos, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

f) No caso de perda de conexão, a banca fará outras tentativas respeitando o tempo de 30 minutos a que o candidato tem direito.

g) O candidato se responsabilizará pelo acesso à internet e pela qualidade da mesma, não sendo responsabilidade do PPGPsi a disponibilização desse recurso, nem de intérpretes, nem de assistentes. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso.

h) Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identidade com foto para que a defesa e arguição virtual do projeto possam ser iniciadas.

i) Esta etapa deverá ser gravada, exclusivamente, pelo PPGPsi/Banca avaliadora. Fica claro que somente esta gravação será considerada legítima no processo avaliativo coberto por esse Edital.

j) Durante a Defesa e Arguição Virtual do Projeto de Pesquisa, somente será permitida a presença do candidato proponente, dos membros da Subcomissão Examinadora, e dos funcionários da Secretaria do PPGPsi/UFPI que compõem a assistência do Processo de Seleção;

k) Um candidato não poderá assistir a Defesa e Arguição Virtual do Projeto de Pesquisa de outro candidato.

l) O resultado da 2ª etapa será divulgado por linha de pesquisa e em ordem decrescente de nota;

m) Estarão classificados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando-se o número máximo de vagas disponíveis para cada professor orientador pretendido (Anexo 1);

n) O resultado da 2ª etapa será divulgado até o dia 15/06/2022, na página do PPGPsi no SIGAA;

o) Recursos referentes à Etapa II serão recebidos **até às 23h59min** do dia 16/06/2022. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail do [selecaomestrado@ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:selecaomestrado@ppgpsi.ufpi.edu.br) da Comissão de Seleção do EDITAL 02/2022 – PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

p) O resultado após análise dos recursos relativos à 2ª etapa será divulgado até o dia 18/06/2022 a partir das 18:00 horas, na página do PPGPsi no SIGAA.

3.4.4 A etapa de defesa e arguição virtual dos projetos de mestrado é o momento de avaliação dos projetos de dissertação, sendo os candidatos avaliados, considerando os critérios contidos no Anexo 8.

3.5 Análise de Currículo (3ª etapa - classificatória)

- a) No dia 20/06/2022, até as 23h59min, os candidatos aprovados na 2ª etapa devem enviar para o e-mail selecaomestradohpppsi@ufpi.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 02/2022 – PPGPsi, cópia do currículo (modelo Lattes <http://lattes.cnpq.br>), com os documentos comprobatórios, sem a necessidade de serem autenticados, desde 2017.
- b) Deverá ser preenchida a planilha de análise de currículo (Anexo 9) (disponível na aba Documentos>Outros, na página do PPGPsi no SIGAA), em formato PDF, em arquivo único, legível. Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados, paginados e organizados em ordem crescente de numeração e indicados na coluna correspondente na planilha de análise de currículo. Ressalta-se a necessidade de paginar e indicar item / ordem para efeito de contabilização da pontuação.
- c) É obrigatório o preenchimento da pontuação de cada candidato na planilha de análise de currículo (Anexo 9). Ressalta-se que serão computados apenas os itens preenchidos na planilha.
- d) Depois de efetivada a entrega do currículo não será permitida complementação documental.
- e) A análise de currículo, de caráter classificatório, terá como referência a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, na qual a maior pontuação obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.
- f) O resultado da 3ª etapa será divulgado até o dia 24/06/2022 a partir das 12:00 horas, na página do PPGPsi no SIGAA.
- g) Recursos referentes à Etapa III serão recebidos **até às 23h59min** do dia 25/06/2022. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail selecaomestradohpppsi@ufpi.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 02/2022 – PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.
- h) O resultado dos recursos relativos à 3ª etapa será divulgado até o dia 27/06/2022 a partir das 12:00 horas, na página do PPGPsi no SIGAA.

3.5.1. Dos comprovantes:

- a) No caso de artigos em periódicos: deverão ser enviados o endereço da revista; a primeira página do artigo; e a data de publicação do artigo;
- b) Em caso de capítulo de livro: deverão ser enviadas a ficha catalográfica; o sumário; e a primeira página do capítulo;
- c) Em caso de artigo completo ou resumo expandido publicado em anais: deverão ser enviados o link dos anais do evento, com ISBN; e a primeira página do artigo.

3.5.2 O modelo de Currículo Lattes poderá ser obtido na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - <https://lattes.cnpq.br/>).

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação dos candidatos será feita com base na média ponderada dos resultados obtidos na avaliação do projeto (AP), defesa e arguição do projeto (DAP) e na análise de currículo (AC), considerando a seguinte fórmula: Nota final = [(AP x 3) + (DAP x 3) + (AC x 4)] / 10.

4.2 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à seguinte ordem de prioridade: maior nota na análise de currículo; maior nota na avaliação do projeto; maior nota na defesa e arguição do projeto; candidato com maior idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 04/07/2022, na página do PPGPsi no SIGAA.

4.4 Recursos quanto à discordância do resultado preliminar serão recebidos do dia 05/07/2022 até às 23h59. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail selecaomestradohpppsi@ufpi.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 02/2022 – PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital.

4.5 O resultado final será divulgado entre os dias 18 a 22/07/2022, pela PROPOPI na página eletrônica da UFDPAr (www.ufpi.br/ufdpar).

4.6 Os documentos dos candidatos não aprovados, que foram digitalizados e enviados no ato da inscrição, serão descartados após o encerramento deste certame.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1 É obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí (Resolução 53/21 CEPEX).

5.2 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil. Serão aceitas também proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. No caso dos exames dos institutos aludidos, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto (Resolução 53/21 CEPEX).

5.3 Os exames de proficiência, conforme a Resolução 53/21 CEPEX terão validade de 03(três) anos para mestrado.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado e classificado deverá acompanhar pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpsi>) a orientação referente ao período e local para a realização da matrícula institucional, quando a informação for disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG (de acordo com o calendário da pós-graduação stricto sensu de 2022)

6.2 Os documentos exigidos para a matrícula institucional são:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês); podendo ser entregue em prazo posterior, conforme Resolução 53/21 CEPEX);
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- e) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- g) 01 (uma) foto 3x4;
- h) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Declaração de conhecimento - Art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGPsi no SIGAA), **com firma reconhecida em cartório**;
- j) Em caso de servidores docentes e técnico-administrativos da UFDPAr que concorreram às vagas destinadas para servidores no Edital PCI, declaração de anuência do Diretor da unidade no qual está vinculado o servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

- 6.3 Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGPSI no SIGAA). Estes candidatos deverão efetivar a entrega da documentação completa em até 60 (sessenta) dias.
- 6.4 A não efetivação da matrícula institucional implicará em desclassificação do candidato.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Parnaíba, 18 de abril de 2022.

Sandra Elisa de Assis Freire

Profa. Dra. Sandra Elisa de Assis Freire
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Assinatura manuscrita de Prof. Dr. Baldomero Antonio Kato da Silva.

Prof. Dr. Baldomero Antonio Kato da Silva
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Federal do Delta do Parnaíba

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO 2022/2024

ANEXO 01
 Linhas de Pesquisa e de Orientação

Linhas de Pesquisa	Linha de Orientação/Temas de Pesquisa	Professora(a)	Vagas
	<p>Avaliação das funções neurocognitivas e sua relação com o processo de ensino e aprendizagem, dificuldades e transtornos da aprendizagem em crianças, adultos e idosos saudáveis ou com algum tipo de doença ou transtorno que afete o sistema nervoso. Abordagem dos fenômenos psicossociais do contexto escolar a partir da integração dos conhecimentos das neurociências, psicologia educacional escolar e psicologia cognitivo comportamental.</p>	<p>Prof.ª. Dra. Ana Raquel de Oliveira E-mail: raqueloliveirapsi@gmail.com CV: http://attes.cnpq.br/2232085865791257</p>	-
	<p>Avaliação Psicológica, construção e adaptação de instrumentos de medidas em Psicologia, baseados em modelos psicométricos (TCT e TRD). Pesquisas básicas e aplicadas em Psicologia Social. Personalidade e seus correlatos. Comportamentos antissociais (bullying, comportamentos agressivos, uso e abuso de Alcool e drogas, etc). Psicologia das diferenças individuais.</p>	<p>Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiros E-mail: emersondiogenes@ufpi.edu.br CV: http://attes.cnpq.br/4698181483612526</p>	03
	<p>Psicologia Escolar e Psicologia Histórico-Cultural. Psicologia, políticas educacionais e processos de escolarização. Atuação e formação em psicologia escolar em uma perspectiva crítica. Processos de Medicalização na Educação. Psicologia Escolar em Contextos Emergentes. Psicologia Escolar e Legislativo.</p>	<p>Prof. Dr. Ludgleydson Fernandes de Araújo E-mail: ludgleydson@yahoo.com.br CV: http://attes.cnpq.br/1897410114807269</p>	-
<p>LINHA 1 Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos</p>	<p>Teoria das Representações Sociais. Aspectos psicossociais da velhice e do processo de envelhecimento. Gênero e Gerações. Pessoas LGBT. HIV/AIDS. Aspectos psicossociais do uso abusivo de drogas.</p>	<p>Prof.ª. Dra. Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros E-mail: palomacbmedeiros@ufpi.edu.br CV: http://attes.cnpq.br/2735850070642463</p>	03
	<p>Compreende estudos em Avaliação Neuropsicológica de Processos Psicológicos Básicos, que buscam conhecer os mecanismos neuropsicológicos e neurofisiológicos dos referidos processos, relacionando-os ao comportamento social de indivíduos em condições normais, adversas ou apresentando transtorno psiquiátrico. Além de realizar pesquisas em Psicologia Clínica, considerando o modelo teórico da abordagem Cognitivo Comportamental.</p>	<p>Prof.ª Dr.ª Raquel Pereira Belo E-mail: raquelbelouniversidade@gmail.com CV: http://attes.cnpq.br/2452691382296605</p>	-
	<p>Processos psicossociais em contextos de trabalho. Relações do indivíduo com o trabalho nos contextos em que atua. Temáticas relativas ao comportamento organizacional, mundo do trabalho e das organizações na atualidade.</p>	<p>Prof.ª Dr.ª Sandra Elisa de Assis Freire Email: sandraelisa.freire@gmail.com</p>	-
	<p>Compreende estudos dos aspectos psicossociais da família e do casal. Busca-se investigar aspectos relevantes e produtores de crise no sistema familiar e na dinâmica da relação conjugal, indentificando as estratégias de enfrentamento</p>		-

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO 2022/2024

<p>nesses contextos. Dentre os temas de investigação, destacam-se: família e pressão econômica, infidelidade financeira, tecnologia e relacionamentos amorosos, dinâmica familiar e conjugal e o bem-estar subjetivo, parentalidade na família atual. Relacionamentos interpessoais. Psicologia positiva. Abordagem sistêmica.</p>	<p>CV: http://lattes.cnpq.br/8475952514035497</p>	
--	--	--

Linhas de Pesquisa e de Orientação

<p>LINHA 2 Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação</p>	<p>Esquizonálise; ecossófia e cartografia dos processos de subjetivação. Arte, gênero, diversidade e relações étnico-raciais. Educação em saúde e psicologia da diferença em contextos de vidas precárias, movimentos minoritários e de grupos institucionais e comunitários, tais como: Comunidades tradicionais pesqueiras; Slam e Movimento Hip Hop; Pessoas em situação de rua; População LGBTQIAPN+; Religiões de matriz indígena e africana, RENAIFRO Saúde; Pessoas em situação de cárcere; Jovens no cumprimento de medidas socioeducativas; Esquizodrama, Esquizodança, Itinerários de convivência, arte e saúde mental de profissionais da saúde, familiares e usuários da Rede de Atenção Psicossocial.</p> <p>Contempla a investigação sobre populações afro-brasileiras e africanas buscando um sulcamento das práticas e saberes em relação aos processos de subjetividade e saúde coletiva, englobando temáticas como: história e cultura afro-brasileira e africana, filosofia africana, psicologia africana, afrocentricidade, afroperspectiva, quilombismo, pertencimento civilizatório ancestral de matriz africana, mulherismo africana, as contribuições da cultura Kemética e cultura Yorubá para a compreensão da subjetividade e humana, racismo e necropolítica do estado brasileiro; Inclui aspectos relacionados à saúde mental de grupos minorizados e vulnerabilizados pela sociedade: negros, comunidade LGBTQTT, povos tradicionais, pessoas em situação de cárcere, considerando as interseccionalidades; Discute aspectos que consideram as interseccionalidades no mundo do trabalho.</p> <p>Processos de subjetivação: saber e poder em saúde mental e através dos dispositivos de sexualidade; políticas de cuidado em saúde; gênero, racismo e teoria queer; análise institucional; esquizonálise; vulnerabilidade e gênero em contextos de HIV/Aids; políticas públicas de saúde; redução de danos; psicodélicos; decolonialidade; perspectivismo ameríndio; brasilidades;</p>	<p>Prof. Dr. Antônio Vladimir Félix da Silva E-mail: wladylf@hotmai.com CV: http://lattes.cnpq.br/0054246163352476</p> <p>Prof.ª. Dr.ª. Carla Fernanda de Lima E-mail: carlafemandadelima@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/4874725623111678</p> <p>Prof. Dr. Guilherme Augusto Souza Prado e-mail: guispra@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/57233352548077648</p>	<p style="text-align: center;">-</p>
---	--	---	--------------------------------------

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO 2022/2024

	<p>clínica transdisciplinar; filosofia da diferença; arte e linguagem; arqueogenética das práticas sociais; epistemologia e história da psicologia; antropologia política; antropologia da simetria; cartografia; ecosofia; estudos culturais.</p>		
	<p>Formação social brasileira, realidade latino-americana e a constituição da psicologia no Brasil. Os projetos societários em disputa no Brasil e os projetos profissionais da Psicologia. Comportamento psicopolítico nas redes sociais. Psicologia crítica e o debate anticolonial. Colonialismos e relações de gênero, classe e raça. Processos de subjetivação política em grupos minoritários e periféricos em contextos de luta e re-existência política. Trabalho e formação em Psicologia no âmbito da saúde e assistência social, dos territórios rurais e dos povos e comunidades tradicionais.</p>	<p>Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo E-mail: jpmacedo@ufpi.edu.br CV: http://lattes.cnpq.br/6624843385034057</p>	-
	<p>Sofrimento e subjetividade na contemporaneidade. Processos de sofrimento, perda, e luto na vivência de gênero, de maternidade, de orientação sexual e de racismo.</p>	<p>Prof.^a Dr.^a Lana Veras de Carvalho E-mail: lanaveras@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/1376812020387545</p>	--
	<p>Políticas do Corpo nos processos de subjetivação, de criação e resistências de Juventudes, em suas diversidades/diferença, em territórios educativos, institucionais, sociais, comunitários e coletivos minoritários, envolvendo experimentações artísticas que descolonizam/contracolonizam o pensamento hegemônico e potencializam a vitalidade do corpo e os modos afirmativos da vida com/entre jovens na perspectiva da micropolítica, com abordagens de pesquisa qualitativa, inventivas e interventivas, com destaque para a Sociopoética e a Cartografia.</p>	<p>Prof.^a Dr.^a Shara Jane Holanda Costa Adad E-mail: Shara_ji@hotmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/4157886242670479</p>	-

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2022/2024

ANEXO 2

Cronograma de Execução

Inscrições	Período
Período de inscrições	25/04/2022 a 13/05/2022 até às 23h59
Homologação das inscrições	
Homologação	16/05/2022
Interpelação de recurso	17/05/2022 até às 23h59
Resultado após recurso	20/05/2022
Avaliação do Projeto (1ª etapa)	
Avaliação do Projeto	21/05/2022 a 28/05/2022
Resultado	30/05/2022
Interpelação de recurso	31/05/2022 até às 23h59
Resultado após recurso	04/06/2022 (a partir das 12h00)
Defesa e arguição do projeto de pesquisa (2ª etapa)	
Informação do link e divulgação do horário das arguições	06/06/2022
Defesa e arguições virtual	07/06/2022 a 14/06/2022
Resultado	15/06/2022 (a partir das 12h)
Interpelação de recurso	16/06/2022 até às 23h59
Resultado após recurso	18/06/2022 (a partir das 18h)
Análise de currículo (3ª etapa)	
Envio de currículo	20/06/2022 até às 23h59
Resultado	24/06/2022 (a partir das 12h)
Interpelação de recurso	25/06/2022 até às 23h59
Resultado após recurso	27/06/2022 (a partir das 12h)
Resultado	
Resultado preliminar	04/07/2022
Interpelação de recurso	04/07/2022 até às 23h59
Resultado após recurso	05/07/2022 (a partir das 12h)
Divulgação do resultado final pela PROPOPI	18 a 22/07/2022

ANEXO 3

Requerimento de Inscrição

----- (nome completo do(a)
requerente) vem solicitar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, inscrição no Exame de Seleção para o Ingresso no Curso de Mestrado, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o Edital.

Indique com “X” a **Linha de pesquisa**(*item 1.1*) pretendida:

- Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos
- Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação

Orientador pretendido (*item 1.1*):

Indique com “X” os **Documentos anexados**(*item 2.6*):

- Ficha de inscrição (Anexo 4)
- Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA, após a inscrição *on-line*
- Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Formação/Bacharelado/Licenciatura), ou Declaração de Conclusão (ou de Previsão de Colação de Grau) de Curso de Graduação no período de 2021.2, expedida pela Coordenação do Curso correspondente
- Declaração de aceitação das normas do PPGPsi (Anexo 5)
- Uma cópia do projeto de pesquisa (Anexo 6)

Indique com “X” a **vaga que pretende concorrer**(*item 1.1*): Ampla concorrência PCI PIPD

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato:

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2022/2024

ANEXO 4

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	UF:
Número do passaporte (se estrangeiro):			

Endereço para Correspondência			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
E-mail:		Telefones:	

Formação Universitária		
Instituição (Sigla)	Curso (Formação/Bacharelado/Licenciatura)	Data de Conclusão

Documentação Exigida
Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE anexar à sua inscrição os documentos exigidos no Edital de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia (item 2.4). Inscrições com documentação incompleta e desatualizadas serão indeferidas.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do Candidato:

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2022/2024

ANEXO 5

Declaração de Aceitação das Normas do PPGPsi/UFPI

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, nível Mestrado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGPsi serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o baixo rendimento acadêmico atestado pelo orientador, implicará no cancelamento da matrícula no PPGPsi;
4. De que a aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo.

| Local: _____ | Data: _____ |

| Assinatura do Candidato: _____ |

ANEXO 6

Modelo de Projeto de Pesquisa

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Indique com “X” a **linha de pesquisa** pretendida (*item 1.1*):

- Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos
- Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação

Orientador pretendido (<i>item 1.1</i>):	
---	--

Observação

O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço duplo, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4, com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, desconsiderando-se esta folha de rosto.

Resumo (200 a 300 palavras) e **Palavras-chave** (3 a 5 termos)

1 Introdução (máximo de 1 página)

Explicar a importância do tema, justificativa e formulação do problema de pesquisa.

2 Fundamentação Teórica/Hipótese de Trabalho (máximo de 3 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores que enfrentam o problema, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa e a(s) hipótese(s) de trabalho que orientará a investigação.

3 Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Cronograma (máximo de 1 página)

Descrever claramente o cronograma com base nos 24 meses de duração do Mestrado.

6 Referências (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da APA 6ª Edição.

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2022/2024

ANEXO 7

Avaliação do Projeto
Critérios de Avaliação

Critérios	Pontos
Estrutura proposta (desenho do projeto), aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização de acordo com <i>American Psychological Association (APA)</i> 6ª Edição.	1,0
Coerência teórico-metodológica relacionada com delimitação do tema, questões norteadoras do problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referencial teórico apresentado; formulação do objeto e relevância da pesquisa para a área de estudo.	4,0
Referencial epistemológico atualizado relacionado ao tema do projeto de pesquisa e sua interface com as referências básicas indicadas para elaboração da metodologia de pesquisa e desenho do projeto.	2,0
Adequação e coerência interna do projeto à Linha de Pesquisa (linha de cada orientador/orientadora) e disponibilidade de orientação por parte do(a) orientador(a) pretendido(a) ou de docentes da mesma linha de pesquisa.	3,0
TOTAL	10,0

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2022/2024

ANEXO 8

**Defesa e Arguição Virtual do Projeto
Critérios de Avaliação**

Critérios	Pontos
a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	3,0
b) Domínio dos pressupostos epistemológicos e teóricos do projeto de pesquisa.	2,5
c) Explicação clara e objetiva das técnicas de produção de informações e de instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos de análises de dados e informações.	2,5
d) Consonância do perfil do candidato com a linha de pesquisa de interesse.	2,0
TOTAL	10,0

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
 2022/2024

ANEXO 9

Planilha de Análise de Currículo

Candidato(a): _____

CPF: _____

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte. É obrigatório o preenchimento por parte do candidato, ficando a Comissão de Seleção reservada a considerar somente os pontos preenchidos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA						
TÍTULO	Comprovante	Pontuação	Máximo	Quantidade	Pontos	
01	DOUTORADO em Psicologia	Diploma	40 pontos	40		
02	DOUTORADO em Área afim	Diploma	35 pontos	35		
03	MESTRADO em Psicologia	Diploma	30 pontos	30		
04	MESTRADO em área afim	Diploma	27 pontos	27		
05	ESPECIALIZAÇÃO em Psicologia (carga horária mínima de 360 horas), com monografia concluída (Expedido por Instituição de Ensino Superior).	Diploma	25 pontos	25		
06	ESPECIALIZAÇÃO em área afim (carga horária mínima de 360 horas), com monografia concluída (Expedido por Instituição de Ensino Superior).	Diploma	22 pontos	22		
07	GRADUAÇÃO em Psicologia	Diploma	20 pontos	20		
08	GRADUAÇÃO em áreas afins	Diploma	10 pontos	10		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
TÍTULO	Comprovante	Pontuação	Máximo	Quantidade	Pontos	
09	Docência no Ensino Superior	Contrato de Trabalho/Carteira de Trabalho/Publicação em Diário Oficial	10 (pontos/semestre)	40		
10	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica	Certificado do Programa Institucional de Iniciação Científica da Instituição de Ensino Superior, assinado pela Pro-Reitoria de Pesquisa (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24		

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
 2022/2024

11	Participação em Projeto de Extensão Universitária	Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24		
12	Participação em Programa de Ensino Tutorial (PET)	Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	1,5 (pontos/ano)	4,5		
13	Participação em Programa de Monitoria	Certificado do Programa Institucional de Monitoria da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	1 (pontos/ano)	3		
14	Experiência profissional em Psicologia (exceto docência)	Contrato de Trabalho/Carteira de Trabalho/Publicação em Diário Oficial	5 (ponto/ano)	10		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA						
	TÍTULO	Comprovante	Pontuação	Máximo	Quantidade	Pontos
15	Autor de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário	60 pontos por livro publicado.	Ver nota¹		
16	Organizador de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário	40 pontos por livro publicado	Ver nota¹		
17	Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN, com comitê editorial.	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário, Página inicial do capítulo constando o título e o nome dos autores.	20 pontos por capítulo publicado	Ver nota¹		
18	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores,	100 pontos por artigo.	Ver nota¹		

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
 2022/2024

		o nome da revista, ISSN.				
19	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN	90 pontos por artigo	Ver nota¹		
20	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	60 pontos por artigo	Ver nota¹		
21	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	50 pontos por artigo	Ver nota¹		
22	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B3 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	40 pontos por artigo	Ver nota¹		
23	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B4 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	30 pontos por artigo	Ver nota¹		
24	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	10 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota¹		
25	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	5 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota¹		
26	Resumo simples, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	3 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota¹		
27	Resumo simples, na área de Psicologia e afins, publicado em	Resumo completo constando o título,	2 pontos por trabalho	Ver nota¹		

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2022/2024

	Anais de Reunião Científica Nacional/Regional	o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	completo/resumo expandido publicado			
			TOTAL			

* Para informar a classificação Qualis atual, acessar o portal da Plataforma Sucupira, caminho Consultas>Periódicos Qualis

Serão contabilizadas, sem limite, as produções em Psicologia datadas dos **últimos 5 anos**, isto é, a partir de 2015, inclusive. Serão considerados artigos **com aceite**, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.

ANEXO 10

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa
_____, referente ao Edital 02/2022 do Programa de Pós-graduação em
Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Segue a fundamentação deste pedido:
(descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Parnaíba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2022/2024

ANEXO 11

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 2022 .
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 02/2022 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO
2022/2024

ANEXO 12

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,
BIÊNIO 2022/2024 - EDITAL Nº 02/2021 – PPGPsi

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de Pós-Graduação Strito Senso em Psicologia, Nível Mestrado, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº. de Inscrição: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato